# LEI Nº 2.952, de 24 de março de 2017.

**Altera a Lei Municipal nº 2.774, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** A Lei Municipal N.º 2.774, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.3º.....

§2º - Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por portaria do Poder Executivo Municipal.

§3º - Na composição do Comitê, a maioria dos seus membros deverá ter como qualificação, no mínimo, Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

§4º - Para a composição do Comitê, o membro que não possuir a Certificação terá o prazo de 12 (doze) meses para a sua obtenção, a contar da data de nomeação.

**Art. 2º -** Fica revogado o art. 11, da Lei Municipal nº 2.774, de 24 de junho de 2015.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de março de 2017.

**Otávio Abreu Xavier**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 de março de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete